

INFORMATIVO SIA 07/21 – Atualização do RBAC 161 reforça mecanismos de gestão da emissão de ruídos no entorno dos aeroportos

Atualização do RBAC 161 reforça mecanismos de gestão da emissão de ruídos no entorno dos aeroportos

Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) publicou na última sexta-feira, 26/02/2021, a atualização do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) nº 161, que trata de Planos de Zoneamento de Ruído de Aeródromos (PZRs). A emenda 03, aprovada por meio da Resolução 609, de 23 de fevereiro de 2021, reforça o papel dos operadores no monitoramento para melhor preservação e desenvolvimento do sítio aeroportuário. Cria também ambiente favorável à atuação de rede colaborativa formada por sociedade civil, aeroportos e autoridades, com vistas à preservação das condições adequadas à atividade aeroportuária.

A emenda ao RBAC nº 161 está associada aos desdobramentos da iniciativa do Voo Simples, programa do governo federal voltado para a desburocratização e modernização do setor aéreo que excluiu, em 2020, a <u>aplicabilidade do RBAC nº 161 para aeródromos privados</u> (clique no link para acessar).

Amplamente debatida com os interessados (a consulta pública realizada em 2020 recebeu 131 contribuições e acatou parcial ou integralmente 46 delas), a atualização do RBAC nº 161 mantém a obrigatoriedade da apresentação de Plano Específico de Zoneamento de Ruídos (PEZR) para os aeródromos com média anual igual ou maior a 7 mil movimentos (pousos e decolagens) por ano. Os aeroportos com movimentação inferior poderão apresentar apenas o Plano Básico de Zoneamento de Ruídos (PBZR), composto por curvas de ruídos padronizadas e genéricas.

O objetivo da atualização da norma foi cumprir o objetivo do Tema nº 16 da Agenda Regulatória da ANAC para biênio 2019-2020, que visava incrementar o índice de cumprimento do normativo e a efetividade dos planos de zoneamento de ruído na proteção do entorno dos aeródromos com adoção de ações efetivas em relação à ocupação indevida das áreas do entorno do aeroporto. Para isso, foram ampliadas as competências e a abrangência de atuação da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA), coordenada pelo operador do aeroporto.

Além de assegurar a participação de representantes de governos municipal e federal, companhias aéreas e comunidade do entorno nas reuniões para gerenciamento de ruído aeronáutico, caberá à Comissão fazer os reportes à ANAC e demais órgãos envolvidos com o assunto sobre os problemas eventualmente identificados. A Agência poderá

oferecer, se necessário, suporte ao regulado com vistas à preservação dos sítios aeroportuários e, quando for o caso, encaminhar a demanda a instituições ou entes responsáveis pela questão.

A nova estrutura desenhada para a CGRA no âmbito do RBAC nº 161 segue prática adotada por autoridades de

aviação civil internacionais, que adotam a institucionalização de comissões participativas como forma de endereçar os

problemas relacionados ao ruído aeronáutico.

Regulação responsiva

Na decisão de aprovação da emenda, a Diretoria da ANAC orientou a Superintendência de Infraestrutura

Aeroportuária (SIA) a atuar, em relação ao RBAC nº 161, de forma alinhada à regulação responsiva, concepção

regulatória que valoriza o comportamento virtuoso e colaborativo do regulado. Nesse sentido, a Agência privilegiará

medidas preventivas, como a indução da cultura proativa e de soluções integradas entre aeroporto e comunidade,

preferencialmente sem necessidade de intervenção do regulador.

Assim, o foco será também no incentivo a uma postura colaborativa (instrutiva, preventiva, incentivadora e

divulgadora de boas práticas), com vistas à criação de uma rede colaborativa para a melhoria dos problemas causados

pelo ruído aeronáutico. Contudo, os processos sancionatórios estão previstos para os aeródromos que, mesmo sob

exigência regulamentar, deixarem de apresentar o Plano de Zoneamento de Ruído (PZR) ou não implementarem as

ações previstas.

Para saber mais, acesse a notícia publicada no site da Agência: https://www.gov.br/anac/pt-

<u>br/noticias/2021/atualizacao-do-rbac-161-reforca-mecanismos-de-gestao-da-emissao-de-ruidos-no-entorno-dos-</u>

<u>aeroportos</u>

Atenciosamente,

ANAC
AGÊNCIA NACIONAL
DE AVIAÇÃO CIVIL

Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

E-mail: sia@anac.gov.br

www.gov.br/anac

Este canal de comunicação da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária tem como objetivo divulgar informações e materiais de orientação ao regulado e não substitui o acompanhamento de publicações pelos meios oficiais.

MISSÃO DA ANAC » Garantir a segurança e a excelência da aviação civil.